



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL DE Nº. 834 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da SEDRU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado na execução de projeto de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, no Município de Coronel Xavier Chaves nas Comunidades Rurais: Planalto de Fátima e Água Limpa.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.209.000	Serviço Municipal de Obras e Urbanismo	
Função	17	SANEAMENTO	
Sub-Função	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
Programa	1701	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Projeto	1.188	SIST ABAST ÁGUA P FÁT/AG LIMPA-CONV/CONTRA PARTIDA	
Dotação	4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	R\$ 120.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 753 de 29 de junho de 2007, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº. 773, de 29 de novembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa Lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 01 de setembro de 2008.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal